

- d) 146 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 15 de dezembro de 2013;
- e) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- f) 50 dias, no período de 24 de julho de 2014 a 11 de setembro de 2014;
- g) 60 dias, no período de 23 de setembro de 2014 a 21 de novembro de 2014;
- h) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 90557023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.922 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como 2º Sargento, no período de 1º de março de 1993 a 28 de fevereiro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/046615/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 110796021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.507 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041282/2022).

I – 970 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 146 dias, prestados à Agroeliane S/A Indústria de Alimentos, como Oper. Industrial, no período de 10 de fevereiro de 1995 a 5 de julho de 1995;
- b) 136 dias, prestados à Empresa Armazenadora de Sidrolândia S/A – Em Liquidação, sendo:
 - 91 dias, como Serviços Gerais, no período de 1º de setembro de 1995 a 30 de novembro de 1995;
 - 45 dias, como Aux. De Serviços Gerais, no período de 1º de março de 1996 a 14 de abril de 1996;
- c) 688 dias, prestados à Escola Evangélica Reino da Cultura S/S Ltda., como Professora, sendo:
 - 517 dias, contidos no período de 1º de setembro de 2001 a 31 de janeiro de 2003;
 - 171 dias, no período de 1º de março de 2005 a 18 de agosto de 2005;

II – 287 dias, prestados ao Município de Sidrolândia – MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 103 dias, no período de 20 de agosto de 1998 a 30 de novembro de 1998;
- b) 184 dias, no período de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

III – 250 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 29 dias, contidos no período de 30 de maio de 2000 a 28 de junho de 2000;
- b) 29 dias, contidos no período de 21 de julho de 2000 a 19 de agosto de 2000;